

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, expor e requerer o que segue.

O Administrador Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores e da lista de presenças, assinados digitalmente, cujo ato ocorreu em 13 de junho de 2024, às 13h30m, em 2ª convocação, via plataforma on-line e foi transmitido através do *youtube*¹, estando à disposição de todos os interessados.

Considerando o quórum de presentes o ato foi instalado. Após os esclarecimentos procedimentais, o advogado da Recuperanda, Dr. Eduardo Oliveira Agostinho, requereu fosse colocado em votação pedido de suspensão da assembleia geral de credores, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para que tratativas acerca do Plano possam ser encaminhadas.

¹ <https://youtube.com/live/J4n3R9C9C1A?feature=share>



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Foi, então, colocado o pedido em deliberação e os credores votaram e aprovaram a suspensão do ato, que terá continuidade no dia 1º/8/2024, às 13h30min, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado:

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 01/08/2024? - Outros assuntos		
Total Geral		
Total SIM: 44 (95.65%) de 46	5.142.980,59 (89.39%) de 5.753.166,35	
Total NÃO: 2 (4.35%) de 46	610.185,76 (10.61%) de 5.753.166,35	
Total Abstenção: 0 (0%) de 46	0,00 (0%) de 5.753.166,35	
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	29 (100%)	198.713,04(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	29	198.713,04
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66.67%)	4.804.335,39(88.73%)
Total NÃO:	2 (33.33%)	610.185,76(11.27%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	6	5.414.521,15
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	11 (100%)	139.932,16(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	11	139.932,16

Ressalta-se, por fim, que da continuidade do ato poderão participar aqueles presentes à assembleia já instalada, bem como que o credenciamento e demais procedimentos ocorrerão da mesma forma já realizada, mantidas as demais regras já constantes do edital expedido ao mov. 171.1.

ANTE O EXPOSTO, requer a apresentação dos documentos anexos, informando a continuidade da Assembleia Geral de Credores em 1º/8/2024, às 13h30min, colocando-se à disposição do Juízo para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 13 de junho de 2024.



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alexandre Corrêa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

